

Vara Cível da Comarca de Sorriso - Entrância Intermediária, respectivamente.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Coordenadoria Judiciária

Segunda Câmara Criminal

Comunicado

COMUNICADO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO - Presidente da Egrégia Segunda Câmara Criminal, no uso de suas atribuições legais, fixadas nos incisos I, II, III e IV do artigo 36 e artigo 39 do RITJ/MT, bem como nos termos do art. 11 do RITJ/MT, COMUNICA aos Senhores Advogados, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e demais interessados, que a Sessão Ordinária por Videoconferência do dia 13/07/2022 será adiada e realizar-se-á extraordinariamente no dia 20/07/2022, com início às 08:30 horas, no Canal do Youtube/TJMT - 2ª CÂMARA CRIMINAL. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Portaria da Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 622 DE 5 DE JULHO DE 2022.

Revoga portaria de movimentação interna para exercício do cargo em comissão ou função de confiança, nos termos do artigo 20, inciso III e do art. 23, § 2º e 3º do Provimento n. 26/2013/CM, de 14/8/2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com os termos dos autos Pedido de Movimentação Interna para Exercício do Cargo em Comissão ou Função de Confiança Gratificada n. 4/2019 (CIA n. 0700905-45.2019.8.11.0024),
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n. 381/2019, de 7/03/2019, publicada no D.J.E. n. 10450, em 12/03/2019, que concedeu à servidora Edléia Magrassi de Lima Ferras, inscrita no CPF sob o n. 364.143.168-90, matrícula n. 24.744, efetiva, Analista Judiciário - PTJ, da Comarca de Colniza, movimentação interna para exercício do cargo em comissão ou função de confiança, com lotação na Comarca de Chapada dos Guimarães.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio 2022.

(documento assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS

Decisão da Presidente

DECISÃO N. 1356/2022-PRES

CIA 0721828-33.2022.8.11.0042

Tratam-se dos Ofícios n. 10, 11, 12 e 13/2022/CEJUSC-COORD encaminhados pela Excelentíssima Senhora Doutora Viviane Brito Rebello, Juíza de Direito e Coordenadora do CEJUSC dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Cuiabá em que: a) solicita o Remanejamento da conciliadora Letícia Gabrielli Borges, atualmente lotada no JECRIM para exercer suas funções no CEJUSC dos Juizados Especiais; b) informa o término do contrato da conciliadora Adriana Gusmão e solicita o preenchimento da vaga; c) solicita o descredenciamento a pedido das conciliadoras Aline Santos Moraes, matrícula 41551 e Louise de Barros Ibarra Papa, matrícula 43589 e solicita o preenchimento dessas vagas (3 para o CEJUSC e 01 para o JECRIM).

Em diligência, a Diretoria do Departamento de Apoio aos Juizados Especiais prestou a Informação n. 155/2022-DAJE (andamento n. 46), na qual destaca que a Comarca de Cuiabá realizou processo seletivo para o credenciamento de Conciliadora/Conciliador, iniciado através do Edital n. 01/2018-CATSC devidamente homologado cuja decisão fora disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico Edição n. 10470 em 09/04/2019 e publicado em 10/04/2019, sendo classificadas/classificados no certame 691 (seiscentos e noventa e um) candidatas/candidatos na ampla concorrência e sendo 89 (oitenta e nove) candidatas/candidatos classificadas/classificados no cadastro de reserva para candidatas/candidatos negros/negros e 03 (três) candidatas/candidatos consideradas/considerados classificadas/classificados para a reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência-PCD.

Quanto ao remanejamento, informa que a conciliadora Letícia Gabrielli Borges, matrícula 44827 e CPF:044.382.221-25, fora credenciada pelo Ato 957/2021-DRH de 02/09/2021 para exercer suas funções no JECRIM de Cuiabá, contudo requereu seu remanejamento para o CEJUSC dos Juizados Especiais, tendo anuência de ambas as magistradas, contudo condicionada a

saída ao novo credenciamento.

Acerca dos descredenciamentos, faz constar que as conciliadoras Louise de Barros Ibarra Papa, CPF: 035.965.681-10 e matrícula 43589 credenciada pelo Ato nº 249/2021 - DRH, de 19/02/2021 e Aline Santos Moraes, CPF: 007.990.831-43 e matrícula 41551, credenciada pelo Ato 5670/2019-DRH, de 27/11/2019 solicitaram os seus descredenciamentos, a primeira a partir do dia 20.04.2022 e a segunda a partir do dia 29.04.2022.

Insta que as/os próximas/próximos candidatas/candidatos que deveriam ser credenciados seriam Douglas de Melo Santiago, CPF: 013.605.781-02 (119ª ampla), Erica Regina de Jesus Alcoforado, CPF: 024.814.321-26 (120ª ampla), e Guilherme Fontana Silveira, CPF 037.157.221-50 (128º classificado) que apesar de terem sido contactados por e-mail e intimados via DJE, deixaram transcorrer o prazo para manifestar o interesse. Já a candidata Luihana Pasinato Gomes, CPF: 034.563.441-03 (127ª classificada), contactada por telefone, informou não ter interesse na vaga, uma vez que já exerce as funções de Juíza Leiga no 5º Juizado Especial Cível de Cuiabá.

Consigna ainda, que seguindo a ordem classificatória, Debora Regina Souza, CPF: 865.775.901- 25 (40ª cota); Marinalva Lenir Leite de Souza, CPF: 025.621.581-21 (121 ampla) e Mirella Miranda, 046.324.101-01 (120ª classificada ampla) manifestaram o interesse em exercer a função de Conciliador no CEJUSC dos Juizados Especiais e anuíram com os termos do Provimento 30/2021-CM encaminhando documentos pessoais, bem como o candidato Iago Campanha Lucena de Araújo e Cunha, CPF: 048.174.411-86 (137º classificado ampla) manifestou interesse sem exercer as funções no JECRIM e também anuiu com os termos do Provimento 30/2021-CM.

Ressalva que a candidata Marinalva Lenir Leite de Souza, foi credenciada como conciliadora na Comarca de Várzea Grande pelo Ato TJMT/PRES N. 110 de 22/02/2022 e deverá ser descredenciada daquela comarca para ser novamente credenciada, desta vez no processo seletivo de Cuiabá.

O Juiz Auxiliar da Corregedoria manifestou-se favorável ao pedido (andamento n. 50), assim como a COPLAN, sob a ótica financeira e orçamentária (andamento n. 56).

É o relatório. Decido.

Diante das informações prestadas, AUTORIZO:

O remanejamento da conciliadora Letícia Gabrielli Borges, matrícula 44827 e CPF: 044.382.221-25 para o CEJUSC dos Juizados Especiais Cíveis de Cuiabá.

O descredenciamento da Conciliadora Marinalva Lenir Leite de Souza, CPF: 025.621.581-21 das funções de Conciliadora da Comarca de Várzea Grande e em ato contínuo o credenciamento nas funções de Conciliadora no CEJUSC dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Cuiabá;

O credenciamento das candidatas Débora Regina Souza, CPF: 865.775.901-25 e Mirella Miranda, 046.324.101-01 para exercerem as funções de conciliadoras no CEJUSC dos Juizados Especiais da Comarca de Cuiabá, nos termos do Provimento n.30/2021, devendo firmar compromisso em participar da capacitação, como exigência legal, quando convocadas; o credenciamento do candidato Iago Campanha Lucena de Araújo e Cunha, CPF: 048.174.411-86 para exercer as funções de conciliador no Juizado Especial Criminal – JECRIM da Comarca de Cuiabá, , nos termos do Provimento n.30/2021, devendo firmar compromisso em participar da capacitação, como exigência legal, quando convocado;

o descredenciamento a pedido das conciliadoras Louise de Barros Ibarra Papa, CPF: 035.965.681-10 e matrícula 43589 com efeito ao dia 20.04.2022 e Aline Santos Moraes, CPF: 007.990.831-43 e matrícula 41551, com efeito ao dia 29.04.2022.

Por fim, HOMOLOGO a desistência dos candidatos Douglas de Melo Santiago, CPF: 013.605.781-02 e Guilherme Fontana Silveira CPF: 037.157.221-50 e das candidatas Erica Regina de Jesus Alcoforado, CPF: 024.814.321-26 e Luihana Pasinato Gomes, CPF: 034.563.441-03.

Imperioso frisar que as atividades das/dos credenciadas/credenciados devem obedecer aos ditames da Portaria-Conjunta 428/2020 e suas alterações, especialmente no que diz respeito aos protocolos de higiene e percentual de limitação de pessoas no interior dos prédios.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para providências.

Após, ao Departamento do FUNAJURIS para as anotações e providências pertinentes.

Expeça-se o necessário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 1 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS,

Presidente do Tribunal de Justiça.

DECISÃO N. 1342/2022-PRES

CIA 0722831-49.2022.8.11.0001

Trata-se do Ofício n. 05/2022/GAB-II encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Walter Pereira de Souza, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível (GAB-II) da Comarca de Cuiabá, para solicitar o credenciamento de nova/novo candidata/candidato classificada/classificado no processo seletivo em andamento.

Em diligência, Diretoria do Departamento de Apoio aos Juizados Especiais prestou a Informação n. 132/2022-DAJE (andamento n. 21), na qual que a Comarca de Cuiabá realizou processo seletivo para o credenciamento de